



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

REQUERIMENTO Nº 15/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Considerando a resolução nº 194/2014, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que garante que seja pago para todo trabalhador que executa a limpeza de banheiro públicos, insalubridade de grau máximo, que representa 40% do salário;

Considerando que atualmente de forma **ILEGAL** a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida vem pagando apenas 20% de insalubridade e, em alguns, caso nem mesmo paga a insalubridade;

Considerando que respeitar o direito do trabalhador é obrigação de todo o empregador e que a Administração Municipal, não pode e não deve, ser uma exceção;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário que se officie o Prefeito Municipal **DD. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** para que informe a esta Casa de Leis qual o motivo de não se cumprir uma decisão judicial que garante o direito do trabalhador, quanto ao direito de 40% de insalubridade.

Plenário dos Emancipadores, 19 de fevereiro de 2018,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – PPS